



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE CONTAGEM – MG

JUÍZA DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
ÉRICA APARECIDA PIRES BESSA

JUSTIÇA DO TRABALHO



MINAS GERAIS

Lei de Criação nº 7.471, de 30/4/1986
Data da instalação: 25/5/1987
Instalação do PJ-e: 19/12/2012

Jurisdição: Contagem, Ibirité, Mário Campos e Sarzedo

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 2/2/2015, p. 1.

1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Às 12 horas do dia seis de março de 2015, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dra. Denise Alves Horta, deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Contagem, situado na Rua Joaquim Rocha, nº 13, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebida pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Núcleo do Foro, Dra. Érica Aparecida Pires Bessa; pela Chefe do Foro, Sra. Sônia Regina da Costa, e pelos servidores Antônio Bessa de Almeida, Carlos Nazareno Silva Coutinho, Christian Cavallere de Oliveira, Ciro José Santana, Dabiana Pedrosa França, Frederich Silva Magalhães, Geovanny de Sousa Liduário, Giovana de Abreu Campos, Isabela Maria Mageste Martins Messias, Ivone Aparecida de Moura, José Nicomedes Marques Diniz, Lindon Johnson Antônio de Oliveira, Loreta de Paula Ferreira Brito, Maria Augusta Bhering Viana, Maria de Fátima Coelho, Maria de Lourdes Santos de Aguiar, Mauro Américo Verona, Milton Joaquim Simão, Paulo José da Silva, Peterson Santa Rosa Sarmiento, Reinaldo Souza de Oliveira, Sônia Regina da Costa, Tarcísio Contrim Alvarenga, Vânia Aparecida Santos e Silva; e pela estagiária Márcia Helena Miranda dos Santos. Ausentes os servidores Maria da Penha Silva, em férias regulamentares e Áurea de Sena Monteiro, em licença médica.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2013	2014	2015 até janeiro
Casos Novos Recebidos por Distribuição	11.543	12.727	765
Casos Novos Recebidos por Redistribuição	356	784	72
TOTAL	11.899	13.511	837
Média por Vara/dia expediente	8,73	9,91	13,95

No ano 2013, apurou-se que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 11.899 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 5.693 foram do procedimento sumariíssimo e 5.172 do procedimento ordinário.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

No ano 2014, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 13.511 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 6.997 foram do procedimento sumariíssimo e 5.518 do procedimento ordinário.

No ano 2015, até o mês de janeiro, apurou-se que, em 10 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 837 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 408 foram do procedimento sumariíssimo e 339 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2014	2015 - até dia janeiro
Cartas Precatórias recebidas	2360	61
Média/dia útil	10,39	6,1

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2013	Média total/dia útil	2014	Média total/dia útil	2015 até dia 31-01	Média total/dia útil
Total das Varas	35300	155,51	17721	78,06	675	67,5
Média por Vara	7060	31,11	3544	15,61	135	13,5

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2014	2015 - até dia 31/01
Certidões com o recolhimento de emolumentos	7902	91
Certidões sem recolhimento de emolumentos	117	-
Total de certidões	8019	91
Valor arrecadado	R\$ 44.981,02	R\$ 879,27

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2014, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 4.516 autos de processos, (3.548 físicos e 968 eletrônicos) média de 19,89 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 4.516 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

No exercício de 2015, até o dia 31 de janeiro, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 339 autos de processos (255 físicos e 84 eletrônicos), média de 33,90 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 339 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada a produção de 100 por cento.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2014	2015 - até dia 31/01
Processos recebidos	4516	339
Média/dia útil	19,89	33,9
Pendentes	-	-
TOTAL	4516	339
Processos (*)	4516	339
Produção	100,00%	100,00%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2014, em média, em 903,20 processos. No ano 2015, até o dia 31 de janeiro, a média foi de 67,80 processos:

Ano	2014	2015 - até 31/01
Média de processos por calculista	903,2	67,8

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 20 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2014	2015 - até dia 31/01
Pendentes	19	16
Recebidos	11742	852
Distribuídos	11703	851
Devolvidos sem distribuição	42	2
Pendentes de distribuição	16	15
Pendentes de cumprimento	200	245



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor na Secretaria do Foro Trabalhista das Varas de Contagem as seguintes Portarias: nº 2 de 1998, que faculta aos MM. Juízes nomearem leiloeiro oficial; nº 1 de 2000 que trata do serviço de protocolo; nº 2 de 2000, que dispõe sobre o funcionamento do Foro nos feriados municipais; a nº 1 de 2012, que regulamenta o acesso às dependências do Foro de pessoas portando capacetes e nº 1 de 2015, que estabelece procedimentos para o consumo de água e energia elétrica no Foro.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda a Desembargadora Corregedora que sejam conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A Desembargadora Corregedora reitera a necessidade de que seja observada a recomendação acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2014:

A Desembargadora Corregedora verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza a Excelentíssima Desembargadora Corregedora a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% do consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade organizacional continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11, de 22 de maio de 2007 e nº 27, de 16 de setembro de 2009, ambas do Conselho Nacional de Justiça, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações disponíveis na Intranet, Manuais de Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado na Instrução Normativa GP/DG nº 3, de 25 de agosto de 2014.

9. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28.02.2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10.06.2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, sendo o Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15.09.2008 (ARGCJ 1/2008) e Resolução GP nº 7, de 03.10.2013, a Excelentíssima

6

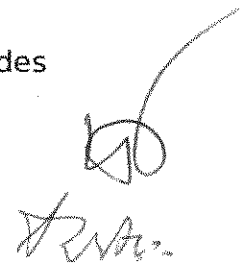
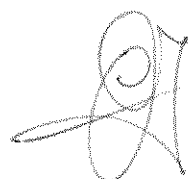


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Desembargadora Corregedora constatou, conforme certidão da Chefe do Foro os itens a seguir dispostos e que foram verificados *in loco*:

- existem 11 câmeras e sensores distribuídos em todo o prédio, em funcionamento, sendo 1 câmera instalada no *hall* de espera de cada uma das 6 Varas do Trabalho; 1 câmera instalada no *hall* do pilotis, onde funciona a Secretaria do Foro e o PAB da CEF e 4 câmeras instaladas no andar térreo do prédio, 2 na portaria e 2 garagem, não contendo infra vermelho;
- encontram-se instalados no interior de cada uma das 6 Varas de Contagem um sistema CFTV constituído por: 1 câmera, 1 computador e 1 monitor, que geram as imagens produzidas nos balcões das respectivas secretarias, em funcionamento. Ressalte-se que tais equipamentos não foram contemplados no contrato de manutenção e as imagens geradas não integram o sistema de monitoramento eletrônico;
- há na entrada do prédio 1 detector de metais instalado e em funcionamento e 2 detectores de metais portáteis;
- há alarme sonoro e luzes em funcionamento;
- existem sensores de presença em todos os andares e botão de pânico instalado na portaria do prédio;
- todos os extintores estão dentro do prazo de validade;
- o imóvel encontra-se localizado na região central da cidade; contudo, em local perigoso, sem a existência de policiamento ostensivo;
- o imóvel é cercado por muro e grades com altura baixa e não possuem cerca elétrica ou concertina;
- as janelas não possuem grades e os aparelhos condicionadores de ar estão desprotegidos;
- ao encerramento do expediente é realizado o desligamento de todos os equipamentos elétricos e o fechamento de portas e janelas;
- a Vara do Trabalho está instalada em imóvel alugado;
- há dois vigilantes armados no período de 8 às 18 horas e 02 porteiros no período de 8 às 21 horas, ambos em locais apropriados;
- há posto de atendimento bancário na parte interna do prédio sede da Vara do Trabalho;
- os servidores usam o crachá funcional;
- o imóvel tem rampa para acesso para portadores de necessidades especiais.

7





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Relatou, ainda, a Chefe do Foro que foi encaminhado o e-PAD nº 3234/2014 a Presidência do Tribunal solicitando a realização de inspeção técnica conjunta por parte das Diretorias de Engenharia e Segurança Institucional, com vistas à identificação e tomada das providências necessárias à supressão de deficiências estruturais na segurança do prédio.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Excelentíssima Desembargadora Corregedora recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora constatou a boa prática dos procedimentos adotados por meio da Portaria nº 1 de 2015, que estabelece regras para o consumo de água e energia elétrica no Foro de Contagem, minimizando as dificuldades enfrentadas pelo país, e colocando-se de acordo com a Meta Nacional Prioritária nº 6, de 2010. Determina a Desembargadora Corregedora que a Secretaria da Corregedoria officie as unidades organizacionais de 1ª Instância, deste Regional, com cópia da referida portaria, para que adotem semelhante procedimento.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 14 horas, do dia seis de março de 2015, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Eliel Negromonte Filho _____, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Núcleo do Foro Trabalhista e pela Chefe do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores José Múcio Antônio Lambertucci, Luigi Adriano Pereira de Souza e Waldênia Pereira Cunha Valeriano.

Denise Alves Horta
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

Érica Aparecida Pires Bessa
Juíza do Trabalho Diretora do Núcleo do Foro Trabalhista

Sônia Regina da Costa
Chefe do Núcleo

